

TERMO ADITIVO

ACADEMIA DA FORÇA AÉREA



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 015/AFA_ESYS/2018 NUP 67513.003278/2018-67

OBJETO RESUMIDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO DE DOSIMETRIA PESSOAL DE RAIO-X.

Pró-Rad Consultores em Radioproteção S/S Ltda.

SERGIO LUIZ LENA
SOUTO:06664482
053

Assinado de forma digital
por SERGIO LUIZ LENA
SOUTO:06664482053
Dados: 2021.10.26
17:13:06 -03'00'

Página 1 de 5

ALWIN
WILHELM
ELBERN:111687
30015

Assinado de forma
digital por ALWIN
WILHELM
ELBERN:11168730015
Dados: 2021.10.20
16:21:28 -03'00'



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACADEMIA DA FORÇA AÉREA**

Cláusula 1ª – Qualificação das Partes

I - CONTRATANTE: A União, por intermédio do **ESQUADRÃO DE SAÚDE DE PIRASSUNUNGA**, com sede na Estrada de Aguaí, s/nº, Campo Fontenelle, Pirassununga-SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0106-88, neste ato representado(a) pela Ten Cel QOMED **Ladjane** Dantas Bandeira, nomeada pelo Boletim Interno nº 222 de 25 de novembro de 2020, inscrita no CPF nº 412.814.544-00, portador(a) da Carteira de Identidade nº 488.748 – COMAER, em conformidade com o regulamento de Administração da Aeronáutica – RADA.

II - CONTRATADA: Pró-Rad Consultores em Radioproteção S/S Ltda., inscrita no CNPJ nº 87.389.086/0001-74, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 118, Jardim América, Cachoeirinha – RS, CEP 94920-510, neste ato representada pelos Senhores Sérgio Luiz Lena Souto e Alwin Wilhelm Elbern, portadores das Cédulas de Identidade nº 7030375922 SJS/RS e 6073042761 SJS/RS e CPF nº 066.644.820-53 e 111.687.300-15 respectivamente.

Cláusula 2ª – Finalidade

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade o reajustamento de valor e prorrogação do prazo contratual do Contrato de Despesa nº 015/GAPYS-ESYS/2018, constante do Processo Administrativo de Gestão nº 67513.003278/2018-67, por mais 12(doze) meses, com fundamento no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Cláusula 3ª – Justificativa

3.1 – A prorrogação do presente Termo Aditivo faz-se em atendimento à solicitação do(a) fiscal do contrato, haja vista a qualidade dos serviços prestados e atestado pelo parecer técnico sobre alteração contratual e Fiscalização, documentos constantes do processo.

SERGIO LUIZ LENA
SOUTO:06664482
053

Assinado de forma digital
por SERGIO LUIZ LENA
SOUTO:06664482053
Dados: 2021.10.26
17:11:59 -03'00'

ALWIN WILHELM
ELBERN:111687300
15

Assinado de forma digital por
ALWIN WILHELM
ELBERN:11168730015
Dados: 2021.10.20 16:21:54
-03'00'

3.2 – A repactuação entre as partes, prorrogando o prazo de vigência do contrato justifica-se, pois, há a necessidade de continuidade dos serviços atualmente prestados. Outrossim, a relação contratual mantém-se altamente favorável à administração, posto que os serviços prestados são de boa qualidade, além de serem imprescindíveis à consecução das atividades da Divisão de Saúde da Guarnição de Aeronáutica de Pirassununga.

3.3 – Há cláusula contratual que prevê a prorrogação do prazo de vigência igual ou superior a doze meses, nos termos do artigo 19, XXII, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008 desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano e reajuste de preço.

Cláusula 4ª – Fundamentação Legal

4.1 – Considerando que há previsão legal expressa para prorrogação do contrato em epígrafe, será realizada com fundamento no inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Lei nº 8.666/93

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Cláusula 5ª – Alteração Contratual

5.1 – Considerando o contrato originário firmado em **12 de novembro de 2018** e cláusula 2ª, e cláusula 6ª, o contrato passará a vigorar por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste termo, e o objeto do contrato passará a ser executado pelo valor global de **R\$ 5.655,99 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**, equivalente a **R\$ 471,33 (quatrocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos)** por mês.

5.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2 – O valor acima poderá variar, de acordo com a quantidade de dosímetros usados mensalmente.

SERGIO LUIZ
LENA
SOUTO:06664
482053

Assinado de forma
digital por SERGIO
LUIZ LENA
SOUTO:06664482053
Dados: 2021.10.26
17:13:42 -03'00'

ALWIN WILHELM
ELBERN:11168730015

Assinado de forma digital
por ALWIN WILHELM
ELBERN:11168730015
Dados: 2021.10.20 16:22:16
-03'00'

Cláusula 6ª – Ratificação

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 015/AFA_ESYS/2018.

Cláusula 7ª – Vigência

7.1 – O presente Termo aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, o qual terá início em **13 de novembro de 2021** e terminará em **12 de novembro de 2022**.

Cláusula 8ª – Previsão de Dotação Orçamentária

8.1 – As despesas resultantes da execução do objeto deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120607

Fonte: 0250120550

Programa de Trabalho: 086180

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000420000

NE: 2021NE000096

Cláusula 9ª – Garantia de Execução

9.1 – A CONTRATADA renovará a garantia prestada de modo a adequar à prorrogação deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

9.2 – O regime jurídico da garantia é aquele previsto no instrumento convocatório.

Cláusula 10ª – Disposições Finais

10.1 – Este instrumento passará a produzir os seus efeitos, a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia a partir de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União, ficando ratificadas as demais condições do Termo de Contrato ora aditado, no que não colidirem com o presente Termo.

SERGIO LUIZ
LENA
SOUTO:0666
4482053

Assinado de forma
digital por SERGIO
LUIZ LENA
SOUTO:06664482053
Dados: 2021.10.26
17:14:12 -03'00'

ALWIN WILHELM
ELBERN:1116873
0015

Assinado de forma digital
por ALWIN WILHELM
ELBERN:11168730015
Dados: 2021.10.20
16:22:39 -03'00'

E, assim, por estarem justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo a CONTRATANTE e a CONTRATADA, em três vias de igual teor e forma, na presença de três testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Pirassununga, 13 de novembro de 2021.

Pela CONTRATANTE:

Ladjane Dantas Bandeira Ten Cel QOMED
Ordenador de Despesas por Delegação do ES-YS
RG nº: 488.748 – COMAER
CPF nº: 412.814.544-00

Pela CONTRATADA:

SERGIO LUIZ LENA
SOUTO:06664482053

Assinado de forma digital por
SERGIO LUIZ LENA
SOUTO:06664482053
Dados: 2021.10.26 17:14:42 -03'00'

Sérgio Luiz Lena Souto
Representante legal/Gerente
RG nº: 7030375922 SJS/RS
CPF nº: 066.644.820-53

ALWIN WILHELM
ELBERN:11168730015

Assinado de forma digital por ALWIN
WILHELM ELBERN:11168730015
Dados: 2021.10.20 16:23:16 -03'00'

Alwin Wilhelm Elbern
Representante legal/Gerente
RG nº: 6073042761 SJS/RS
CPF nº: 111.687.300-15

Testemunhas:

André Henrique Freitas de Braga e **Bessa** 1º Ten QOFARM
Agente de Controle Interno
RG nº: 581.084-COMAER
CPF: 050.519.106-70

Ana Luísa **Botta** Martins de Oliveira 2º Ten QOCON DENT
Fiscal do Contrato
RG nº: 704.551 - COMAER
CPF: 225.147.738-14



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 015/AFA_ESYS/2018
Data/Hora de Criação:	28/10/2021 11:41:39
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	7784528f2b137d3be2947190feb25818
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ANA LUÍSA BOTTA MARTINS DE OLIVEIRA no dia 28/10/2021 às 08:43:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ANDRÉ HENRIQUE FREITAS DE BRAGA E BESSA no dia 28/10/2021 às 13:03:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel CECILIA DE ALMEIDA BITTENCOURT FONDELLO no dia 03/11/2021 às 11:48:00 no horário oficial de Brasília.